



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.119533/2025-53

19/08/2025 às 13:41

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PACAJUS - EEM PADRE CORIOLANO (NÍVEL A) -
CREDE 9 - HORIZONTE/23084200

Interessado

SEDUC/23084200

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 19/08/2025 às 15:00

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9 -
CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9



Accesse o processo
através do QR Code.



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000165/2025/SEDUC/23084200

De: SEDUC/23084200

Data: 19/08/2025

Para: SEDUC/CEGAF 9

Ilmo. Sr. Jailson Tavares Cruz,
Orientador do CEGAF 9

Encaminhamos solicitação e documentos em anexo para alteração do fiscal de contratos, conforme ofício de designação da unidade EEM PADRE CORIOLANO. Agradecemos antecipadamente a atenção e a colaboração para a concretização desta solicitação.

Atenciosamente,
Flávia Regina da Silva Castro
Diretora escolar

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO**, em **19/08/2025**, às **13:36** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3E1D-2CC3-DE8B-09EC**.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

Interessado: SEDUC/23084200**De:** SEDUC/CEGAF 9**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:**
SEDUC/23084200

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: CICERO BIZERRA DE SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9

Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **13:55** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

19/08/2025

De: JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/23084200

Data: 19/08/2025 às 15:00

Documentos Anexados:

OFICIO DE DESIGNAÇÃO.pdf

ATO DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO E FISCAL.pdf

PARECER DOS GÉSORES)-1-3.pdf

Motivação:

juntada de documentos

Usuário: JOSE REVELINO PEREIRA

Lotação: Pacajus - EEM Padre Coriolano (Nível A) - SEDUC/23084200

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9º CREDE
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO
INEP. 22084200



Ofício Nº 11/2025

Pacajus/CE, 01 de Agosto de 2025

Ilmo. Sr.

Pedro Henrique Sampaio Silveira

Coordenador da CREDE 9

Prezado coordenador,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos alteração no quadro de designação para gestão e fiscalização dos contratos e congêneres desta unidade executora, de acordo com o Ato de Designação em anexo no processo. A servidora **Naiara Holanda Falcão**, matrícula nº **30319710**, permanecerá como gestora. O servidor **ELDER BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº **48259162**, substituirá a servidora **Marlúcia Nogueira do Nascimento** Matrícula nº **16046612** como fiscal de contratos desta unidade. Essa alteração será a partir de 01 de Agosto de 2025. A designação vigorará por dois anos, podendo ser prorrogada por igual período. Informamos ainda que a designação atende aos requisitos exigidos no art. 87 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23.

Desde já, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diretora
Flávia Regina da Silva Castro

Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº. 51 – Centro – Pacajus – CE
CNPJ nº. 07.954.514/0401-86 - Fone (85) 3348 7009



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9º CREDE
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO
INEP. 22084200



ATO DE DESIGNAÇÃO

O gestor da unidade executora Flávia Regina da Silva Castro no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 NAIARA HOLANDA FALCÃO, Matrícula nº 30319710, denominado **GESTOR(A)**;
- 2 ELDER BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 48259162, denominado **FISCAL**;
- 3 ROGER KLINSMAN AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 30606159 - 05522482311, denominado **SUPLENTE**;
- 4 RENATO SILVA PINHEIRO, Matrícula nº 48257690 - 00512679347, denominado **SUPLENTE**.

Os quais representarão a **Escola de Ensino Médio Padre Coriolano**, com data a partir de 01 de Agosto de 2025, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Pacajus, 19 de Agosto de 2025.

Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº. 51 – Centro – Pacajus – CE
CNPJ nº. 07.954.514/0401-86 - Fone (85) 3348 7009



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9º CREDE
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO
INEP. 22084200



Diretora
Flávia Regina da Silva Castro

Rua Ten. Joaquim Nogueira de Queiroz, nº. 51 – Centro – Pacajus – CE
CNPJ nº. 07.954.514/0401-86 - Fone (85) 3348 7009

Documento assinado eletronicamente por: FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO em 19/08/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 15 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E9DC-03E4-5A64-79C1.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

- Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:
- incompetência;
 - vício de forma;
 - ilegalidade do objeto;
 - inexistência dos motivos;
 - desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

Interessado: SEDUC/23084200**De:**
SEDUC/23084200**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CEGAF
9

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: JOSE REVELINO PEREIRA**Lotação:** Pacajus - EEM Padre Coriolano (Nível A) - SEDUC/23084200

Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **15:00** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Última alteração: 19/08/2025, às 15:00

NUP: 22001.119533/2025-53

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
19/08/2025 às 13:21	Solicitação de assinatura	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000165/2025/SEDUC/23084200 (CI - Comunicação Interna) para: FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO
19/08/2025 às 13:36	Assinatura realizada	FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23084200	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000165/2025/SEDUC/23084200 (CI - Comunicação Interna)
19/08/2025 às 13:41	Processo Criado	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
19/08/2025 às 13:55	Encaminhado	CICERO BIZERRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Encaminhado para SEDUC/23084200. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
19/08/2025 às 14:54	Solicitação de assinatura	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Solicitou assinatura do documento OFICIO DE DESIGNAÇÃO.pdf (Anexo) para: FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO
19/08/2025 às 14:54	Solicitação de assinatura	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Solicitou assinatura do documento ATO DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO E FISCAL.pdf (Anexo) para: FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO
19/08/2025 às 14:57	Assinatura realizada	FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23084200	Assinou o documento ATO DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO E FISCAL.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 14:59	Assinatura realizada	FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23084200	Assinou o documento OFICIO DE DESIGNAÇÃO.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 15:00	Juntada de documentos	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Motivo: juntada de documentos
19/08/2025 às 15:00	Encaminhado	JOSE REVELINO PEREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23084200	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 9. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.